DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.633, de 27 de fevereiro de 2019.

Que altera o artigo 2º do Decreto nº. 7.201, de 14 de fevereiro de 2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º O Artigo 2º do Decreto nº. 7.201, de 14 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º .....

V – ROSANA MORAES PIVOTO, RG 32.583.519-6

.....

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeita do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.651, de 12 de março de 2019.

Que revoga Decreto nº. 7.606, de 07 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando a Portaria nº. 234/2019, de 07 de março de 2019, que em seu artigo 1.º designou Servidores Públicos Municipais para constituírem a Comissão de Avaliação dos Veículos da Frota Municipal e demais bens relacionados pelas respectivas Secretarias;

Considerando a Portaria nº. 234/2019, de 07 de março de 2019, que em seu artigo 2.º revogou a Portaria nº. 870/2018, de 25 de setembro de 2018 que designou Servidores Públicos Municipais para constituírem a Comissão de Avaliação dos Veículos da Frota Municipal e demais bens relacionados pelas respectivas Secretarias, devido à substituição de membro.

Considerando ainda que o Decreto n°. 7.606, de 07 de fevereiro de 2019, que autoriza a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, tem como base a avaliação realizada pela Portaria nº. 870/2018, de 25 de fevereiro de 2018.

DECRETO:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº. 7.606, de 07 de fevereiro de 2019, que autoriza a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Errata

Na publicação do Diário Oficial Municipal, de 07/03/2019, Ano III, Edição 355, página 42 de 48, no Decreto nº. 7.633, de 27 de fevereiro de 2019, em sua ementa, onde se lê: Art. 2.º V – ROSANA PIVOTO MORAES, RG 32.583.519-6, leia-se: Art. 2.º V – ROSANA MORAES PIVOTO, RG 32.583.519-6.

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 N° 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP
Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018
TERMO DE FOMENTO 001/2018
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E SUPRESSÃO DEVIDO A REDUÇÃO DE ALUNOS DA APAE JALES, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 07, DE 28/12/2018 (anexo).

Termo de Aditamento que entre si faz pelo presente instrumento as partes, de um lado a **MUNICÍPIO DE JALES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cinco, nº 2266 – Centro em Jales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 45.131.885/0001-04, representada, neste ato, por seu Prefeito Municipal, o Senhor **FLÁVIO PRANDI FRANCO,** portador do RG: 14.176.377-2 SSP/SP e do CPF 174.056.688-28, residente e domiciliado na cidade de Jales-SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - E.E.E. "Ana Eduarda Marques Silvestre", Código CIE: 145.786, Número da portaria de autorização de funcionamento: Processo 11712/80 – DRE/SJRP, publicada em Diário Oficial 28/08/1982, estabelecida à Rua dos Girassóis, nº 3.327, Bairro: Santo Expedito - CEP: 15707-094, inscrita no CNPJ: 45.125.150/0001-60, representada neste ato pelo Presidente da Entidade o Sr. **JOÃO APARECIDO PAPASSIDERO**, RG nº. 8.861.358 – SSP/SP, CPF: 784.713.708-91, residente e domiciliado na Rua dos Guatambus nº. 2171 – Jardim Maria Paula - Jales/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente Termo Aditivo 001/2019 –, na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, de 01/02/2019 á 31/12/2019 o Termo de Fomento nº 01/2018 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JALES** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - E.E.E.** "Ana Eduarda Marques Silvestre";

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total dos repasses para na prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 01/2018 será reduzido de R$204.492,06 (duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos) para R$197.019,06 (cento e noventa e sete mil dezenove reais e seis centavos), em razão da diminuição do número de alunos matriculados considerados pelo FUNDEB, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 07, DE 28/12/2018 (anexo), passando o valor global do Contrato para R$ R$ 197.019,06 (cento e noventa e sete mil dezenove reais e seis centavos) a serem repassados pelo Município à APAE em dez (10) parcelas mensais de R$19.701,90 (Dezenove mil, setecentos e um reais e noventa centavos);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 N° 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP
Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO 001/2018, não expressamente alteradas por este aditamento.

Jales - SP, 31 de janeiro de 2.019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município de Jales

JOÃO APARECIDO PAPASSIDERO
Presidente da APAE Jales

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP
Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

ANEXO 1

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do tribunal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - E.E.E. Ana Eduarda Marques Silvestre
Termo de Fomento: 01/2018
Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2018
Termo Aditivo nº. **01/2019**
Data da Assinatura do Termo: xxxx
OBJETO: Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2019 á 31/12/2019 por redução de alunos da APAE Jales, conforme Portaria Interministerial nº 07, DE 28/12/2018.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jales, 31 de janeiro de 2.019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP
Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Ao Egrégio
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Regional de Fernandópolis – SP.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - E.E.E. Ana Eduarda Marques Silvestre – APAE Jales
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2018
OBJETO: Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2019 á 31/12/2019 por redução de alunos da APAE Jales, conforme Portaria Interministerial nº 07, DE 28/12/2018.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales, 31 de janeiro de 2.019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 N° 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP
Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Flávio Prandi Franco
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 174.056.688-28 - RG: 14.176.377-2 SSP / SP
Data de Nascimento: 03/10/1.968
Endereço residencial completo: Rua Deputado Guilherme Gomes, nº. 2604 – Jardim Trianon – CEP: 15.703-110 – Jales – SP.
E-mail institucional: prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br
E-mail pessoal: fla@jales.sp.gov.br
Telefone(s): (17) 9.9650-1898

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: FLÁVIO PRANDI FRANCO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 174.056.688-28 - RG: 14.176.377-2 SSP / SP
Data de Nascimento: 03/10/1.968
Endereço residencial completo: Rua Deputado Guilherme Gomes, nº. 2604 – Jardim Trianon – CEP: 15.703-110 – Jales – SP.
E-mail institucional: prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br
E-mail pessoal: fla@jales.sp.gov.br
Telefone(s): (17) 9.9650-1898

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: **JOÃO APARECIDO PAPASSIDERO**
Cargo: Presidente
CPF: 784.713.708-91
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: Rua dos Guatambus nº. 2171 – Jardim Maria Paula - Jales/S
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____